

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2023, às 18:44, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2535651&crc=37CFCC62](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2535651&crc=37CFCC62), informando, caso não preenchido, o código verificador 2535651 e o código CRC 37CFCC62.  
2022.00.000011896-1

### **PORTARIA TSE Nº 414 DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 10 e 11 da Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 204, de 23 de março de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE/TSE) nº 51, página 243, do dia 27 de março de 2023.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 06/07/2023, às 15:15, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2492401&crc=05D12D24](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2492401&crc=05D12D24), informando, caso não preenchido, o código verificador 2492401 e o código CRC 05D12D24.  
2022.00.000006126-9

## **ATOS DO DIRETOR-GERAL**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA TSE Nº 538 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, a Portaria TSE nº 477, de 19 de maio de 2022, e o Procedimento SEI nº [2021.00.000005453-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TSE nº 170 de 9 de março de 2023, com o objetivo de elaborar as normas complementares, processos e procedimentos relativos à gestão do ciclo de vida de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2023, às 18:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2532861&crc=5F783271](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2532861&crc=5F783271), informando, caso não preenchido, o código verificador 2532861 e o código CRC 5F783271.  
2021.00.000005453-4

#### **PORTARIA TSE Nº 544 DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Altera a composição do GT-CONTAS e do GT-MESÁRIOS e do GT-Auditoria, grupos de trabalho instituídos pela Portaria TSE nº 450, de 22 de junho de 2023.